

PUBLICADO NO DOE

EM, 05/03/13

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 048/2013

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23, Inciso I da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994 e o Art. 36, Inciso I do Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/2011 e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08 de agosto de 2012;

RESOLVE:

I. Constituir Grupo de Trabalho dos procedimentos internos e tramites dos atos do registro empresarial visando disciplinar e uniformizar o andamento dos processos, sob a coordenação da Presidente Interina e composta dos servidores:

- Ilnah Pinho de Oliveira –Presidente Interina
- Hélio Portela Ramos – Secretaria Geral
- Maria Dulce Souto Maia Tourinho – Procuradoria Jurídica
- José Cloves Souza Costa – Diretor de Registro Empresarial
- Carlos Alberto Tourinho Filho - Vogal
- Hélio Barreto Jorge – Vogal
- Ana Paula Gordilho Pessoa – Vogal
- Fernando de Figueiredo Pimenta – Vogal
- José Carlos Boulhosa Baqueiro - Vogal

II – O Grupo de Revisão reunir-se-á duas vezes no mês as segundas-feiras às 15:00.

III – Dê-se conhecimento. Publique-se.

Salvador, 01 de março de 2013.


Ilnah Pinho de Oliveira
Presidente Interina



suas atribuições, em atendimento ao quanto determinado pelo Superior Tribunal de Justiça, Autos Mandado de Segurança nº 34.822 – Ba (2011/0152137-4), convoca a Sra. Claudiane de Cerqueira Damasceno, candidata ao cargo de Operador (Código 336), Habilitada na Primeira Etapa do Concurso Público para provimento de cargos do seu quadro de servidores, para comparecer a Ebal, situada à Avenida Graça Lessa, nº 688 – Vale do Oguijá – Brotas – Salvador/BA, no dia 08 de março de 2013, para o fim de marcar a realização da Segunda Etapa, referente à Avaliação de Aptidão Física conforme previsto no subitem 1.4.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 03/2010, a qual será regida pelas disposições do Edital de Convocação para Segunda Etapa, 07 de maio de 2010.

Salvador, 05 de março de 2013

Eduardo J. C. Sampaio
Presidente da Ebal

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA 01/03/2013 - Resolução nº 05/2013 - Aprova o Edital de cancelamento de Empresários e Sociedades Empresárias Inativas - 2013, entrando em vigor na data da publicação; Resolução nº 06/2013 - Fixa para o mês de Março/2013 valor de gratificação de incentivo à produtividade para os servidores da JUCEB - Ordem de julgamento dia: Proc. 110612002246 e 1106120027685 - Processo Administrativo Hilda Emília de Sousa Costa e Antomeu de Brito Souza - Pela aplicação da penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias para os dois leiloeiros e multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à caução para a Leiloeira Hilda Emília de Souza Costa Lima; 12749412-1 AÇÃO MASTER SERVIÇOS LTDA-ME - Pelo cancelamento da primeira alteração contratual da sociedade PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 02/04/2013 - Processo 12.260609-4 VIRGÍLIA COSTA QUEIROZ DE CARVALHO ME - Vogal Rotatoria Ana Paula Gordinho - 12.260609-4 SVM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - Vogal Rotatoria - Artur Mntos. Obs: Aquelos processos não julgados serão incluídos na pauta da sessão ou sessões imediatas independentemente de nova publicação. Em 04/03/2013, Ass: Ilinah Pinho de Oliveira - Presidente Interina//

EDITAL

O Plenário da Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB em sessão de 01/03/2013, conforme as disposições contidas no artigo 60 da Lei Federal nº 8.934/04 nos artigos 32 inciso II, alínea "h" e 43 do decreto nº 1.800/90 e na Instrução Normativa nº 72 de 28 de dezembro de 1998 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, torna público que a Junta procederá ao cancelamento de Empresários e Sociedades Empresárias Inativos, assim considerados aqueles que não procederam a qualquer arquivamento no período de 10 (dez) anos contados a partir de 31.12.2002, nos termos do presente Edital.

1. DO CANCELAMENTO DE EMPRESÁRIOS E SOCIEDADES EMPRESÁRIAS INATIVOS

1.1 O Empresário (nova denominação dada à Firma Individual pela lei nº 10.406 - Novo Código Civil) e a Sociedade Empresária que não procederam a qualquer arquivamento nos últimos 10 (dez) anos, contados a partir de 31.12.2002, deverão comunicar a Junta Comercial de que desejam manter-se em funcionamento, sob pena de ser considerado inativo, terem seu registro cancelado e perderem automaticamente a proteção de seu nome empresarial.

§ 1º Quando não tiver ocorrido modificações do ato constitutivo no período, a comunicação deverá ser efetuada através de "Comunicação de Funcionamento", assinada, conforme o caso, pelo titular, sócios ou representantes legal,

§ 2º Na hipótese de ter ocorrido modificações do ato constitutivo no período, para efeito de comunicação de que trata este artigo a empresa deverá arquivar a competente alteração.

§ 3º No caso de paralisação temporária de atividades, a empresa deverá arquivar "Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades", para que não ocorra o cancelamento de seu registro ou a perda de proteção do nome comercial, observado o prazo previsto.

1.2 A relação dos Empresários, das Sociedades Empresárias cujos registros forem cancelados, será publicada no órgão de divulgação dos atos decisórios da Junta Comercial do Estado da Bahia e será encaminhada às autoridades arrecadoras e fiscalizadoras da União, do Estado da Bahia e municípios, conforme dispõe o INº DNRC nº 72/98.

1.3 A JUCEB comunicará o cancelamento no prazo de dez dias da publicação de que trata o item anterior às Juntas Comerciais dos Estados onde existam filiais ou nome empresarial protegido das empresas canceladas, para fins do respectivo cancelamento complementar.

1.4 O cancelamento não implicará na extinção dos débitos tributários, sociais e trabalhistas do Empresário ou sociedade Empresária.

2. PRAZO

2.1 As comunicações ou alterações mencionadas neste Edital deverão ser arquivadas nesta Junta Comercial, de 11.03.2013 até 10.04.2013.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os modelos de "Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades" e "Comunicação de Funcionamento" serão fornecidos sem nenhum custo para o usuário na Sede, SACs e Escritórios Regionais da JUCEB.

A relação das Empresas sujeitas ao cancelamento será disponibilizada na Sede, nos postos de JUCEB, nos SACs: Baha, Empresarial, Salvador Shopping, Litoral Norte, Cajazeiras; Escritórios Regionais no Interior do Estado, para sócios das empresas ou pessoas autorizadas mediante Procuração com firma reconhecida. Salvador/BA, 01 de Março de 2013 Ilinah Pinho de Oliveira Presidente Interina//

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

Portaria nº 048/2013 - Constituir Grupo de Trabalho dos procedimentos internos e trâmites dos atos do registro empresarial visando disciplinar e uniformizar o andamento dos processos, sob a coordenação da Presidente Interina e composta dos servidores:

Ilinah Pinho de Oliveira - Presidente Interina; Hélio Portela Ramos - Secretária Geral; Maria Dulce Souto Mala Tounho - Procuradora Jurídica; José Clóves Souza Costa - Diretor de Registro Empresarial; Carlos Alberto Tounho Filho - Vogal; Hélio Barreto Jorge - Vogal; Ana Paula Gordinho Pessoa - Vogal; Fernando de Figueiredo Fimenta - Vogal; José Carlos Bouchosa Baquero - Vogal.

O Grupo de Revisão reuniu-se duas vezes no mês em reuniões-íntima às 15:00. SSA, 04 de março de 2013.

Ass.: Ilinah Pinho de Oliveira - Presidente Interina.

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2013

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:

023/13 - Exonerar, a pedido, GILVÂNIA COUTINHO DA CONCEIÇÃO do cargo de Coordenador V de Setor Administrativo, símbolo DAI-6, retroativo a 01.03.13.

024/13 - Nomear EDILEUZA MENDES SANTOS para o cargo de Coordenador V de Setor Administrativo, símbolo DAI-6, retroativo a 01.03.13.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA DEFERIDA

CADASTRO	NOME	BASE LEGAL	PERÍODO	DT/DO
78106025	Arturo Almeida Santiago	Lei 6677/94 art 1º III	30 dias	02/03/13

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL

DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de - Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DDS Nº 661/2013

Processo nº. 0901090088925

Concedente: AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e

Comunicações da Bahia

Concessionária: Viação Água Branca S/A.

Objeto: Resolve implantar, na linha 421 - Salvador x Teixeira de Freitas, em caráter experimental por 90 (noventa) dias, a seção Itupebi.

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2013

EDUARDO HAROLD MESQUITA FERRÃO

Diretor Executivo

Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA

PORTARIA Nº 109 DE 04 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Dispensar a pedido, a Senhora Ana Cristina Moraes dos Santos Ribeiro, do Cargo de Provisório Temporário do DERBA de Gerente, Símbolo DAS-3. Saulo Pontes, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 109 DE 04 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar o Senhor Todão Luz Conceição, para exercer o Cargo de Provisório Temporário do DERBA de Gerente, Símbolo DAS-3. Saulo Pontes, Diretor Geral.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - Lei 6677/94.

Post/Proc	Nome	Cargos	Serviço	Tempo
109/13 - 974274	Raimundo Frazzari de Souza	471.0632-0	Público Federal Povoado	8 meses e 27 dias, 11 anos, 3 meses e 15 dias